

A Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 22.11.22
1º Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO GERAL
DATA 08/11/22 às 14:35 min.
Ass. Fábio Nazareno

Fábio Nazareno Mot
Mat. 137

DIRLEG-AL
Fls. 02

MENSAGEM Nº 79.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 27, de 7 de novembro de 2022, modificativo dos termos finais previstos nos itens 5.2, 8, 12, 16 e 21 do Anexo Único à Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019.

Convém anotar, em primeiro ponto, que o Convênio ICMS 68, de 12 de maio de 2022, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, cuidando de alterar os incisos de I a IV da cláusula décima do Convênio ICMS 190, oportunizou a prorrogação, até 31 de dezembro de 2032, da autorização para que as unidades federadas concedessem ou prorrogassem benefícios fiscais nos casos e termos especificados.

Assim, derivando-se desse ato, a presente providência cuida de prolongar os termos finais previstos nos itens 5.2, 8, 12, 16 e 21 do Anexo Único à Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece a remissão, a anistia e a reinstituição dos incentivos, das isenções e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais.

Nesses termos, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, à vista das razões postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS	
PODER LEGISLATIVO	
PROTOCOLO GERAL	
DATA	08/11/22 às 14:35 min.
Ass.	Fábio

Fábio Nazareno Mota
Mat. 137

DIRLEG-AL
Fs. 03

PROJETO DE LEI Nº 27, de 7 de novembro de 2022.

Prorroga prazos da Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece a remissão, a anistia e a reinstituição dos incentivos, das isenções e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, na forma prevista no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2032, os termos finais previstos nos itens 5.2, 8, 12, 16 e 21 do Anexo Único à Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019, nos termos do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao art. 2º, inciso LXXXI, alínea "a", do Decreto nº 2.912, de 26 de dezembro de 2016, constante do item 21 do Anexo Único à Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



COASP ALTO <coasp.alto@gmail.com>



PUBLICAÇÃO DIA 22.11.2022: Projeto de Lei nº 26-2022 Governo do Estado; Projeto de Lei nº 27-2022 Governo do Estado; Projeto de Lei nº 761-2022 Dep. Prof. Junior Geo; Projeto de Lei nº 762-2022 Dep. Antonio Andrade e Projeto de Lei nº 763-2022 Dep. Olyntho Neto.

1 mensagem

COASP ALTO <coasp.alto@gmail.com>

22 de novembro de 2022 11:01

Para: Assessoria Militar AL TO <assessoriamilitaralto100@gmail.com>, COASC Comissões Vaina <coasc@al.to.leg.br>, COASP <coasp.alto@gmail.com>, CODOC Claudete <codoc@al.to.leg.br>, COIMP Rubens <coimp@al.to.leg.br>, COIMP Rubens <elpidiofp@hotmail.com>, COIMP Rubens <maisammr@hotmail.com>, COIMP Rubens <rubensgoncalvessilva@gmail.com>, COPOF Patricia <copof.alto@gmail.com>, "Dep. Amália Santana" <amaliasantanadeputada@gmail.com>, "Dep. Amália Santana" <dep.amalia.santana@al.to.leg.br>, "Dep. Amélio Cayres" <amelio.cayres@hotmail.com>, "Dep. Amélio Cayres" <ascom.ameliocayres@gmail.com>, "Dep. Antonio Andrade" <dep.antonioandrade@gmail.com>, "Dep. Antonio Andrade" <gabinetepresidencial@gmail.com>, "Dep. Cleiton Cardoso" <biulla-fsp@hotmail.com>, "Dep. Cleiton Cardoso" <cleitoncardoso2012@hotmail.com>, "Dep. Cláudia Lelis" <ascomdeputadaclaudialelis@gmail.com>, "Dep. Cláudia Lelis" <claudia.lelis@al.to.leg.br>, "Dep. Cláudia Lelis" <sergiohenrique40@gmail.com>, "Dep. Eduardo Dertins" <dep.eduardo.dertins@al.to.leg.br>, "Dep. Eduardo Dertins" <sonia.magalhaes@hotmail.com>, "Dep. Eduardo Siqueira Campos" <dep.eduardo.siqueira.campos@al.to.leg.br>, "Dep. Elenil da Penha" <ascomelenil@gmail.com>, "Dep. Elenil da Penha" <gab.dep.elenildapenha@gmail.com>, "Dep. Elenil da Penha" <layzealto@gmail.com>, "Dep. Fabion Gomes" <dirceuleno@gmail.com>, "Dep. Fabion Gomes" <lucasiazpek@gmail.com>, "Dep. Issam Saado" <juridico.dep.issam.saado@gmail.com>, "Dep. Ivory de Lira" <dep.ivory.lira@al.to.leg.br>, "Dep. Ivory de Lira" <herlantorres@gmail.com>, "Dep. Ivory de Lira" <rsuarte86@gmail.com>, "Dep. Jair Farias" <alto.deputadojairfarias@gmail.com>, "Dep. Jair Farias" <cleitonguilherme.adv@gmail.com>, "Dep. Jorge Frederico" <andressa.bx@gmail.com>, "Dep. Jorge Frederico" <dep.jorge.frederico@al.to.leg.br>, "Dep. Leo Barbosa" <deputadoleobarbosa@gmail.com>, "Dep. Leo Barbosa" <juridicoleobarbosa@gmail.com>, "Dep. Leo Barbosa" <m.rosseto@gmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <dep.luana.ribeiro@al.to.leg.br>, "Dep. Luana Ribeiro" <elaineapb@hotmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <marcondes22022@hotmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <suraiavilela@gmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <vandinhoandrade@hotmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <yasanaafariass@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <dep.iltonfranco@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <rafa.dam.santos@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <shirleysilvavieira00@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <dep.olynto.neto@al.to.leg.br>, "Dep. Olyntho Neto" <juridicoolyntoneto@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <ludmilabastos30@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <thiagogabineteon@gmail.com>, "Dep. Professor Júnior Geo" <gabinetejuniorgeo@gmail.com>, "Dep. Ricardo Ayres" <ascom.deputadoricardoayres@gmail.com>, "Dep. Ricardo Ayres" <assessoria.ricardoayres@gmail.com>, "Dep. Ricardo Ayres" <dep.ricardo.ayres@al.to.leg.br>, "Dep. Ricardo Ayres" <ricardoayres2014@gmail.com>, "Dep. Ricardo Ayres" <roniciadasilva@gmail.com>, "Dep. Valdemar Júnior" <deputadovaldemarjunior@gmail.com>, "Dep. Valdevez Castelo Branco" <ascomvaldevez@gmail.com>, "Dep. Valdevez Castelo Branco" <dep.valdevez.castelo.branco@al.to.leg.br>, "Dep. Valdevez Castelo Branco" <duransadvocacia@gmail.com>, "Dep. Valdevez Castelo Branco" <noeliatvc@gmail.com>, "Dep. Vanda Monteiro" <gabinetevandamonteiro@gmail.com>, "Dep. Vanda Monteiro" <idalinarb@hotmail.com>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <dep.vilmar.oliveira@al.to.leg.br>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <limcris@gmail.com>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <shi0602@yahoo.com.br>, "Dep. Zé Roberto" <deputadozeroberto@gmail.com>, "Dep. Zé Roberto" <fabio Coelhojornalista@gmail.com>, DITEL Mary Marques <marymlima@uol.com.br>, Procuradoria Assembleia <pja@al.to.leg.br>

5 anexos

- Projeto de Lei nº 762-2022 Dep. Antonio Andrade.PDF
770K
- Projeto de Lei nº 27-2022 Governo do Estado.PDF
864K
- Projeto de Lei nº 763-2022 Dep. Olyntho Neto.PDF
1058K
- Projeto de Lei nº 26-2022 Governo do Estado.PDF
1548K
- Projeto de Lei nº 761-2022 Dep. Prof. Junior Geo.PDF
1282K